



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 25 de janeiro de 2018, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6; do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **ALEXANDRE ARARIPE MARINHO**, na análise dos itens 7.1, 7.2 e 8; do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, no exame do item 7.3; presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTAL SANGLARD**, a Subcorregedora-Geral, **MÁRCIA ALVARES PIRES RODRIGUES**, e os Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **MARCELO DALTRO LEITE**, **DENISE FREITAS MUNIZ**, **ANNA MARIA DI MASI**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e quinze minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a Ata da 12ª Reunião Extraordinária, realizada no dia quatorze de dezembro de dois mil e dezessete, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, informou a todos que a Dra. Patrícia Mothé Glicho Béze solicitou retificação de parte do texto da Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em vinte de outubro de dois mil e dezessete, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, nos seguintes termos: Onde se lê: “... 1. **AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2017.00873427 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): REQUERIMENTO APRESENTADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA PAULO JOSÉ ANDRADE DE ARAUJO SALLY PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA (CSIE), PROMOVIDO PELA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, PELO PERÍODO DE 19 DE FEVEREIRO A 13 DE JULHO DE 2018...** Em seguida, foi concedida a palavra à Coordenadora de Movimentação de Promotores de Justiça, Dra. Patrícia Mothé Glicho Béze, que fez breve explanação sobre as dificuldades enfrentadas na elaboração do quadro de movimentação dos Promotores de Justiça, em virtude da criação das audiências de custódia, da ocorrência de aposentadorias e de exonerações. Por fim, solicitou a compreensão do Colegiado no sentido de garantir a efetiva prestação dos serviços da Instituição por parte de seus membros, o que recomenda maior cautela na concessão de novos afastamentos, mesmo naquelas situações que se enquadrem na cota regulamentar...”; Leia-se: “... Em seguida, foi concedida a palavra à Coordenadora



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

de Movimentação de Promotores de Justiça, Dra. Patrícia Mothé Glioche Béze, que fez breve explanação sobre as dificuldades enfrentadas na elaboração do quadro de movimentação dos Promotores de Justiça, em virtude da criação das audiências de custódia, da ocorrência de aposentadorias e de exonerações. Diante disso, a Coordenadora afirmou que se manifestou favoravelmente ao afastamento do Promotor de Justiça requerente, no entanto, em razão da situação mencionada o órgão de execução do qual ele é titular seria acumulado em todo o período de seu afastamento, ou seja, o afastamento, ainda que dentro da cota regulamentar, geraria mais uma acumulação no rodízio dos Promotores de Justiça e a Coordenadora entendia importante que o Conselho Superior soubesse dessa circunstância...". Na sequência, o Presidente apresentou ao Colegiado o calendário das reuniões ordinárias e extraordinárias do corrente ano, tendo sido aprovado por todos os presentes. Em seguida, comunicou que, conforme deliberado na última reunião do Conselho Superior de dois mil e dezessete, a questão apresentada pela Promotora de Justiça Cláudia das Graças Mattos de Oliveira Portocarrero foi encaminhada à Comissão do XXXV Concurso que, em sua 1ª Reunião Ordinária, decidiu, por unanimidade, recomendar a inclusão, no Edital do Concurso, de dispositivo que preveja a disponibilização de espelho de correção das provas escritas discursivas, preliminar e especializadas, a ser divulgado juntamente com o anúncio público das notas. Ressaltou, ainda, que há proposta de Enunciado do CNMP nesse mesmo sentido. Ato contínuo, submeteu a referida recomendação ao Colegiado, que foi acolhida unanimemente. A seguir, o Presidente propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item

4. CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: 4.1. Processo nº 2017.01186484 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA - S/N - Assunto: APRECIÇÃO DOS NOMES DOS INTEGRANTES DAS BANCAS EXAMINADORAS, NOS TERMOS DO ART. 11, XIX, DA L.C. 106/03. O Procurador-Geral de Justiça anunciou os seguintes nomes para presidir as bancas examinadoras: Banca de Direito Penal, de Direito Processual Penal e de Direito Eleitoral: Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira; Banca de Direito Civil, de Direito Processual Civil e de Direito Empresarial: Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira; Banca de Direito Constitucional, de Direito Administrativo e de Direito Tributário: Dra. Patrícia do Couto Villela; Banca de Direito da Infância e Juventude, de Tutela Coletiva e de Princípios Institucionais do Ministério Público: Dr. Alexandre Viana Schott; Banca de Língua Portuguesa: Professor Agostinho Dias Carneiro. Submeteu à apreciação, também, os nomes dos examinadores, a saber: Banca de Direito Penal: Drs. Marcelo Pereira Marques (titular), Pedro Paulo Marinho de Barros e Eduardo Morais Martins (suplentes); Banca de Direito Processual Penal: Drs. Dennis Aceti Brasil Ferreira (titular), Salvador Bemerguy e Alexander Araújo de Souza (suplentes); Banca de Direito Eleitoral: Drs. Gabriela Araújo Teixeira Serra (titular), Eduardo Rodrigues Campos e Miriam Lahtermaher (suplentes); Banca de Direito Civil: Drs. José Maria Leoni Lopes de Oliveira (titular), Patrícia Leite Carvão e Guilherme Magalhães Martins (suplentes); Banca de Direito Processual Civil: Drs. Robson Renault Godinho (titular), Sérgio Bumaschny e Bruno de Sá Barcelos Cavaco (suplentes); Banca de Direito Empresarial: Drs. Márcio Souza Guimarães (titular), Gustavo Adolfo Machado Cunha Lunz e José Gabriel Assis de Almeida (suplentes); Banca de Direito Constitucional: Drs. Patrícia do Couto Villela (titular), Eduardo Santos de Carvalho e Joana Fernandes Machado (suplentes); Banca de Direito Administrativo: Dras. Marianna Montebello Willeman (titular), Márcia Maria Tamburini Porto e Inês da Matta Andreiuolo (suplentes); Banca de Direito Tributário: Drs. Daniela Ribeiro de Gusmão (titular), Maurício Pereira Faro e Danielle Cavalcante de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Barros (suplentes); Banca de Direito da Infância e Juventude: Drs. Renato Lisboa Teixeira Pinto (titular), Rodrigo César Medina da Cunha e Afonso Henrique Reis Lemos Pereira (suplentes); Banca de Tutela Coletiva: Drs. Emiliano Rodrigues Brunet Depolli Paes (titular), Túlio Caiban Bruno e Ana Carolina Moreira Barreto (suplentes); Banca de Princípios Institucionais do Ministério Público: Drs. Alexandre Viana Schott (titular), Ana Carolina Barroso do Amaral Cavalcante e Diego Boyd Peçanha Costa (suplentes); Banca de Banca de Língua Portuguesa: Professores Agostinho Dias Carneiro (titular) e Leo Bárbara Machado (suplente). Em prosseguimento, o Presidente indagou aos integrantes do Colegiado se estavam de acordo com os nomes apresentados, tendo havido a anuência de todos. Em seguida, passou à análise do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2018:**

1.1. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Dra. Marly Saramago Hermann, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em virtude da remoção do Dr. Fabrício Rocha Bastos (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Marcel Pereira Hid da Costa Guedes, Pedro Eularino Teixeira Simão e Viviane Cristina Figueiredo de Andrade, tendo o Presidente anunciado a promoção do Dr. Marcel Pereira Hid da Costa Guedes; **1.2.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Maria Helena Ramos de Freitas, para lotação na **Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana**, em virtude da remoção do Dr. José Alexandre Maximino Mota (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Pedro Eularino Teixeira Simão, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.3.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.131, de 07 de julho de 2017, para lotação na **Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes**, em virtude da remoção da Dra. Gisela Pequeno Guimarães Corrêa (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Viviane Motta Dagna Domingues, Viviane Cristina Figueiredo de Andrade e Rafael Camargo Namorato, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Viviane Motta Dagna Domingues; **1.4.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.134, de 21 de julho de 2017, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em virtude da remoção da Dra. Isabel Horowicz Kallmann (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Viviane Cristina Figueiredo de Andrade, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Na sequência, foi anunciado o exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2018:**

2.1. **1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciane Tesch de Abreu (critério de merecimento). Antes de iniciar a votação, o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, informou que a terceira candidata possuía cinco processos com vista aberta há mais de quarenta dias, sem justificativa, e manifestou-se contrariamente à inclusão de seu nome na lista, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Taciana Cerqueira Cabral, Elayne Christina da Silva Rodrigues e Felipe Barbosa de Freitas Ribeiro, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Taciana Cerqueira Cabral; **2.2.** **2ª Promotoria de Justiça de Vila Inhomirim**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Caren Saisse Villardi (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Renata Gosende Simão Barroso Fernandes, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.3.** **5ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Penal, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Miriam Lahtermaher (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Tiago Joffily, Elayne Christina da Silva Rodrigues e Guilherme Macabu Semeghini, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Tiago Joffily; **2.4. Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Christiane Louzão Costa de Sousa Vêras (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.5. Promotoria de Justiça de Pinheiral**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Alessandra Silva dos Santos Celente (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Henrique Aragão Carraro Bastos, Ramon Leite de Carvalho e Plínio Vinicius D'Ávila Araujo, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Henrique Aragão Carraro Bastos; **2.6. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gabriela Baeta Mello (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.7. 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Maria de Lourdes Almeida da Fonseca (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.8. 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Erika Bastos Targino Puppim (critério de antiguidade). Diante da desistência tempestiva do único candidato inscrito, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.9. 1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Cláudia Turner Pereira Duarte (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.10. 28ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.170, de 08 de dezembro de 2017 (critério de antiguidade). Diante das desistências tempestivas de todos os candidatos inscritos, a Dra. Viviane Cristina Figueiredo de Andrade, promovida a Promotor de Justiça no item 1.4, postulou pessoalmente sua remoção, conforme regra contida no edital. Realizada a votação, foi indicada, por unanimidade, a única candidata, Dra. Viviane Cristina Figueiredo de Andrade, tendo o Presidente anunciado sua remoção. A seguir, passou à apreciação do item **3. APRECIÇÃO DO QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. Processo nº 2018.00005724 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - Assunto(s): APRECIÇÃO DO QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM O TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.** O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela publicação da lista de antiguidade dos membros do Ministério Público, relativa ao exercício de 2017, abrindo-se o prazo para impugnações a contar da data de sua publicação. Em seguida, o Presidente anunciou o exame do item: **5. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO: a. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2017.01308283 - Um volume principal e dois apensos (nº 2017.00974642 e 2016.00893731) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto: REQUERIMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANDRÉ FARAH ALVES, REGULARMENTE AFASTADO DE SUAS FUNÇÕES PARA CURSAR MESTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

RIO DE JANEIRO, A FIM DE QUE SEJA DISPENSADO DE INDICAR O PERÍODO DE FÉRIAS DURANTE O RECESSO ESCOLAR. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido subsidiário apresentado pelo requerente, a fim de que suas férias sejam fixadas entre 14 e 28 de agosto de 2017, uma vez configurado o recesso escolar nesse período, nos termos do voto do relator; **5.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2015.01368611** - Um volume principal e um apenso (nº 2017.00727457) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA - S/N - Assunto: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANDRÉ SANTOS NAVEGA NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A NOVEMBRO DE 2016. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do relatório apresentado pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, em observância tanto ao preceituado no art. 10, V, da revogada Deliberação CSMP nº 47/05, quanto no similar comando inscrito no art. 8º, II, da Deliberação CSMP nº 66/17. Ato contínuo, o Dr. Cláudio Soares Lopes, relator do Procedimento MPRJ nº 2017.00609036, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de incluir o referido feito em mesa, ante a necessidade de regularização do afastamento de membro do Ministério Público, tendo obtido a anuência de todos. Anunciou-se, então, o exame do **Processo nº 2017.00609036** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO CALENDÁRIO, PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA SÁVIO RENATO BITTENCOURT SOARES, REFERENTE AO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DAS CRIANÇAS, FAMÍLIA E SUCESSÕES NA UNIVERSIDADE DO MINHO, LOCALIZADA NA CIDADE DE BRAGA, EM PORTUGAL. Iniciado o julgamento, o relator procedeu à leitura do relatório e votou pela ciência da declaração apresentada pelo referido Procurador de Justiça, com a indicação das datas exatas de início e término do curso, em cumprimento à recomendação do Colegiado, tendo sido acompanhado por todos. O Presidente proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator. Dando continuidade aos trabalhos, passou à análise do item **6. PROPOSTA DE EDIÇÃO DE DELIBERAÇÃO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2017.01268464** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DE MINUTA DE DELIBERAÇÃO QUE REGULAMENTA O ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Após debates sobre o tema, o Colegiado decidiu, por unanimidade, declarar prejudicado o primeiro requerimento apresentado pela Corregedoria-Geral, fundado na nulidade da Deliberação CSMP nº 43/01, persistindo o pedido alternativo de edição de deliberação que adequue as normas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro às recomendações do CNMP, bem como à Lei Complementar Estadual nº 177/17. Na sequência, às quatorze horas e dez minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Alexandre Araripe Marinho, que anunciou a apreciação do item **7. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR): 7.1. Pleno: I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos do Relator: **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.01246449** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 07/17 -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Parte(s): LEANDRO MIRANDA CAMPOS E MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **Processo nº 2016.01272283** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 886/16 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE (ADV.: RODRIGO SANTOS HOSKEN - OAB/RJ 169364). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **II - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00737480** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 211/16 - Parte(s): WILSON JOSÉ DOS SANTOS AZEVEDO, WYLLIAN CARVALHO PACHECO BOLCKAU E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **III - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2017.01002777** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - PI 513/17 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ NONATO ALVES, MARIA FERNANDA DO VALLE TORRES E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA; **Processo nº 2017.01069723** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): RENATO BENEVENUTO (ADV.: FRANCISCO CESAR LOIOLA CORRÊA - OAB/RJ 92571) E MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2017.01065914** - Um volume principal e quatro apenso(s) (nº 2016.00054541 com três volumes, nº 2017.00016625, nº 2016.01279483 e nº 2016.00321478) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 43/16 - Parte(s): CÉSAR SUZANO DA SILVA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2017.00857395** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): DIOGENES IVO FERNANDES DE SOUZA SILVA (ADV.: DIÓGENES IVO FERNANDES DE SOUSA SILVA - OAB/RJ 131968) E CARLOS BIELSHOVISKY; **Processo nº 2017.01160999** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): MÁRCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.00604861** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): GLENDA FERNANDES SANCHES; **Processo nº 2017.00822656** - Um volume principal e seis apenso(s) (nº 2017.00449122, nº 2017.00710659, nº 2017.00669940, nº 2017.00664802, nº 2017.00591506 e nº 2017.00591492) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): FELICIANO JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES E MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2017.01058250** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PI S/N - Parte(s): SILVIO CESAR DE OLIVEIRA FREIRE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a remessa de cópias dos autos à Central de Inquéritos com atribuição para acompanhar o desmembramento referente à matéria criminal; **Processo nº 2017.01152293** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 994/17 - Parte(s): RENATO JOÃO AVALONE E RENNER ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.; **Processo nº 2017.01196062** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - REP 603/17 - Parte(s): ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO E JOSÉ EMILSON PERRUT DUARTE; **IV - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO E MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.00744995** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PI S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA. (ADV.: VÂNIA VERÍSSIMO DA SILVA - OAB/MG 107538). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação; **V - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.00652598** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - PA 36/17 - Parte(s): NEIDE CELIA GONÇALVES E MARIA NASTÁCIA LOPES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno dos autos Promotoria de Justiça oficiante; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.01024342** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PI S/N - Parte(s): RICARDO MOREIRA MEDEIROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno dos autos Promotoria de Justiça oficiante; **VI - RETIRADOS DE PAUTA:** O Colegiado, atendendo solicitação do Conselheiro Relator, deliberou, por unanimidade, pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.00636133** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 184/17 - Parte(s): INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (ADV.: EDUARDO BRUNO DE ALBUQUERQUE - OAB/RJ 167463 E OUTROS), ASSY MIRZA ABRANCHES E LUDMILA MESSER RYBALOWSKA; **Processo nº 2017.01079467** - 3ª PROMOTORIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): CONSÓRCIO OPERACIONAL BRT - TERMINAL ALVORADA, BARRA DA TIJUCA, RJ. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **8. ASSUNTOS GERAIS**: O Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard registrou que, a partir de solicitação encaminhada à Corregedoria-Geral pela Promotora de Justiça Danielle Cavalcante de Barros, foi instaurado procedimento administrativo com a finalidade de realização de estudos para implementação de acompanhamento psicológico dos membros e servidores da Instituição. Ato contínuo, a Dra. Denise Freitas Muniz acrescentou que devem ser envidados esforços para que a Caixa de Assistência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro também disponibilize esse serviço aos seus associados. Em seguida, o Dr. Marcelo Daltro Leite lembrou a todos da necessidade de adequação da Resolução GPGJ nº 1.769/12 às novas normas estabelecidas pelo CNMP, tendo o Presidente em exercício esclarecido que a questão já está sendo analisada pela Administração Superior. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **7. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 7.2 - 1ª Turma (Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite, Denise Freitas Muniz, Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard e o Presidente em exercício Dr. Alexandre Araripe Marinho, e do subitem 7.3 - 2ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Anna Maria Di Masi e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS**: O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2008.00115716** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 467/08 - Parte(s): JOSÉ ALEXANDRE DOS REIS CARDOZO (ADV.: JOSÉ ALEXANDRE DOS REIS CARDOZO - OAB/RJ 76519), JEFFERSON DA SILVEIRA MARTINS, MUNICÍPIO DE NITERÓI E OUTROS; **Processo nº 2015.00776841** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ALEXANDRE BARROSO E OFF, PRODUÇÕES, REALIZAÇÕES E EVENTOS LTDA. - BOATE CAVE (ADV.: ANA CLAUDIA SINISCALCHI - OAB/RJ 42874); **Processo nº 2017.00052574** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 01/17 - Parte(s): JUAN SEBASTIÃO ALVES DA SILVA; **Processo nº 2017.00251287** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 73/17 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CONDECON; **Processo nº 2017.00312534** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 09/17 - Parte(s): HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2017.00998721** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 117/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC2; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2007.00153426** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 123/07 - Parte(s): CONSTRUTORA DIAGRAMA ENGENHARIA S.A.; **Processo nº 2012.00145225** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 375/12 - Assunto(s): APURAR CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE PONTO DE MOTO TÁXI, LOCALIZADO NA RUA UBATÃ, SENADOR CAMARÁ/RJ; **Processo nº 2015.00977759** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 99/15 - Parte(s): DELFIN FONTES MOREIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a extração de peças para apurar o efetivo cumprimento de carga horária pelo noticiado; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2010.00706855** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 72/10 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE E PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (ADV.: FABIANI OLIVEIRA MEDEIROS - OAB/RJ 120748); **Processo nº 2011.00274782** - Onze volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 36/11 - Parte(s): CARLOS ROBERTO PEREIRA, JAÍLSON PEREIRA FRANCO E OUTROS E STAR FINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.; **Processo nº 2014.00417135** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 27/14 - Parte(s): ROBERTO LOMBA DO NASCIMENTO E MUNICÍPIO DE JAPERI; **Processo nº 2014.01278613** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 307/14 - Parte(s): JOSÉ LUIZ MOURA STELLET, JOSÉ BRÁS E JORGE JOSÉ DA SILVA (ADV.: ALEXANDRA MONTEIRO FERREIRA - OAB/RJ 171527); **Processo nº 2015.00121048** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 07/15 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE AREAL; **Processo nº 2016.00590961** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NO TOCANTE À FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA 'CLÍNICA VIVENDO PARA CRISTO', SITUADA NA ESTRADA DO MAGARÇA, Nº 2386, GUARATIBA, RJ; **Processo nº 2016.00845763** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 65/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E TALITA CELENE DAVID; **Processo nº 2017.00016992** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 30/17 - Parte(s): FLÁVIO DINIZ BERRIEL E FLÁVIO GOMES DE SOUZA; **Processo nº 2017.00093209** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA DE DIREITOS BÁSICOS DOS BOLSISTAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS (UNA-SUS); **Processo nº 2017.00281842** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 28/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSISTENTE NO ATRASO DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APERIBÉ; **Processo nº 2017.00364708** - Sete volumes principais e seis anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 28/11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA MALVERSAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DAS UNIDADES DA AP 5.3 NO ANO DE 2010, PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2017.00579901** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 34/17 - Parte(s): MILTON CAMPOS E MARLENE LEITE PEREIRA; **Processo nº 2017.00580472** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 68/17 - Parte(s): HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00293793** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 66/16 - Parte(s): LUCIANA PEREIRA, CARLOS AFONSO E PROGRAMA DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2010.00508611** - Quatro volumes principais e três anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 16/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LABORATÓRIO JACOB SESSIM ANÁLISES MÉDICAS LTDA. PELO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS; **Processo nº 2013.00195599** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2014.00336156) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 04/13 - Assunto(s): ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3862/10, QUE TRATA DA DIVULGAÇÃO, NA PÁGINA ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, DOS SÍTIOS VIRTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Processo nº 2016.00439545** - Dezessete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2034/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM SUBVENÇÕES PAGAS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE PETRÓPOLIS ÀS ESCOLAS DE SAMBA NO ANO DE 2012; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2015.00533644** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00137332) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 17/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO TELEFÔNICO NO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE PENEDO/ITAIAIA; **Processo nº 2017.00179413** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - PI 23/17 - Parte(s): FERNANDO FADEL, FERNANDO FADEL FILHO E FERNANDA FERNANDES RANGEL; **Processo nº 2017.00850966** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PA S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2010.00906640** - Três volumes principais e doze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 122/10 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2006.00081935** - Nove volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 909/06 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

LICITATÓRIO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO MERCADO POPULAR, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2011.00244343** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 61/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E SIM - SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS LTDA.; **Processo nº 2012.01264867** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 267/12 - Parte(s): AMARO ROBERTO DE ALMEIDA LEÃO; **Processo nº 2013.00881151** - Dois volumes principais, sete anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00094824) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 52/13 - Parte(s): SHEILA CHAVES GAMA DE SOUZA E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU; **Processo nº 2014.01154658** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 242/14 - Parte(s): JOSÉ CARLOS DA ROCHA SOUZA; **Processo nº 2015.00970914** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 57/16 - Parte(s): RIVERTON MUSSI E GILBERTO ALVES DE SOUZA; **Processo nº 2016.00129963** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 13/16 - Parte(s): CARLOS DIMITRIUS MANGEON RAMPASSO (ADV.: CARLOS DIMITRIUS MANGEON RAMPASSO - OAB/RJ 111082); **Processo nº 2016.00361022** - Dois volumes principais, cinco anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00520831) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 56/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARATY E TERRA BASE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 18/07; **Processo nº 2016.00874254** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 254/16 - Parte(s): MARCOS BARREIROS FERNANDES; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.01070414** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 31/13 - Parte(s): INSTITUTO DO CONHECIMENTO - ICON (ADV.: PAULO JOSÉ PEREIRA CARNEIRO TORRES DA SILVA - OAB/RJ 172116) E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2004.00011672** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 334/04 - Assunto(s): APURAR A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 001/01 ATRAVÉS DO PROGRAMA PRÓ-LIXO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2008.00187059** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 341/12 - Parte(s): ENTREPRISE JORNAL LTDA. E CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2007.00155474** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 344/12 - Parte(s): MUNICÍPIO COMENDADOR LEVY GASPARIAN E ASA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.; **Processo nº 2009.00243629** - Dois volumes principais e dezesseis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 35/14 - Parte(s): BRAULIO REZENDE FILHO E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; **Processo nº 2014.00581923** - Quatro volumes principais e quatro anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 05/15 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO CIVIL QUINTAL DA CASA DE ANA, HELOISA HELENA MESQUITA MACIEL E MUNICÍPIO DE NITERÓI; **III - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos do voto da Relatora: **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayer: Processo nº 2016.00033830** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 09/16 - Parte(s): JAIR FUSCO, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA (ADV.: MARCUS VINICIUS CARDOSO DA SÁ E FARIA - OAB/RJ 110020), LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO (ADV.: LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO - OAB/RJ 123125) E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.00695508** - Quatro volumes principais e três anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 119/17 - Parte(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2016.00255721** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC S/N - Parte(s): DENIVAL DE SOUZA E MUNICÍPIO DE NITERÓI; **Processo nº 2016.00748532** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS DE VANS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDVANSRJ; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayer: Processo nº 2014.00215472** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 09/15 - Parte(s): SANDRA REGINA DA COSTA, EDUCANDÁRIO SANTO EXPEDIDO E DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - NOVA DEGASE; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.00151619** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 10/16 - Parte(s): ALAIR FRANCISCO CORRÊA, AXILES CORRÊA, PAULO HENRIQUE CORRÊA, CARLOS ERNESTO DORNELAS, CAROLINA TRINDADE CORRÊA E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 21/08; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2014.00352959** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 113/14 - Parte(s): LUIZ FERNANDO BORBA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

PESSANHA; V - **HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2006.00081955** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 786/06 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NAS CONTAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF, EXERCÍCIO 2001, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI; **Processo nº 2010.00652535** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 201/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ E DAMONEY COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. (ADV.: RENATO CURVELO DE ARAÚJO - OAB/RJ 120085); **Processo nº 2013.00364542** - Seis volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1773/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL DISPENSA INDEVIDA DE LICITAÇÃO PARA A COMPRA DE INSUMOS DE SAÚDE COM FUNDAMENTO NO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE JANEIRO DE 2011, EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE ASSOLARAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; **Processo nº 2014.00676152** - Quatro volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 41/14 - Parte(s): MOAL PAPELARIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., ANTONIA ROSA MORAIS ALVARES (ADV.: LUIZ GUILHERME MOREIRA ALVES OAB/RJ 68912) E MUNICÍPIO DE RIO BONITO; **Processo nº 2015.01151951** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 27/16 - Assunto(s): APURAR O NÃO ATENDIMENTO DE REQUISIÇÕES MINISTERIAIS PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM; **Processo nº 2015.01170467** - Dois volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 10/15 - Parte(s): MARCUS VINICIUS NUNES FERREIRA; **Processo nº 2015.01333526** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 138/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARARUAMA E ARATOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; **Processo nº 2016.00616102** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 35/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE, CONSUBSTANCIADA EM DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL NO BOJO DO PROCESSO Nº 4422-90/11, REFERENTE À PRESTAÇÃO CONTINUADA DE FRALDAS, LEITE E MEDICAMENTOS; **Processo nº 2016.00753629** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2017.01004635, nº 2017.00144776 e nº 2017.00037362) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 02/17 - Parte(s): COLÉGIO ESTADUAL ALICE PACCINI GÉLIO, JULIO CESAR ASSIS DA CUNHA E SELMA REGINA SANTOS SILVA; **Processo nº 2016.00936199** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 127/16 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO; **Processo nº 2017.00739197** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

19/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO USO DO VEÍCULO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2010.00198442** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 159/10 - Parte(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE - FENORTE (ADV.: MARCUS VINÍCIUS FILGUEIRAS JÚNIOR - OAB/RJ 85442); **Processo nº 2010.00993444** - Três volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 83/10 - Parte(s): ONG ATIVA BÚZIOS; **Processo nº 2013.00076822** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 38/13 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES QUANTO A AUSÊNCIA DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS; **Processo nº 2013.00430068** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 99/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE GARAGENS PARA ALOCAR OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS; **Processo nº 2013.01117827** - Onze volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1827/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; **Processo nº 2014.00821589** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 25/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA MALVERSAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS UTILIZADAS EM FISIOTERAPIA THERASUIT; **Processo nº 2014.01111727** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 14/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE; **Processo nº 2016.00999318** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 193/16 - Assunto(s): APURAR CONTRATAÇÃO DE ADVOGADOS PARA ATUAR NO LUGAR DE PROCURADORES, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2016.01018942** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 73/16 - Parte(s): ISAQUEU JOSÉ VIEIRA; **Processo nº 2017.00146852** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 28/17 - Parte(s): JOSIMAR SALES MAIS, BÂRBARA OLIVA DE MELO E LUCIANO MELO; **Processo nº 2017.00215306** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 19/17 - Parte(s): FÁBIO RAPOSO BARBOSA; **Processo nº 2017.00641543** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 59/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE E AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO NA INTERNET, SOBRE A RECEITA ARRECADADA COM A COBRANÇA DE MULTAS DE TRÂNSITO E SUA DESTINAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **Processo nº 2017.00676009** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP 20/17 - Parte(s): ETHIENNE NOVAIS E HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2011.00820698** - Quatro volumes -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 144/11 - Parte(s): CESAR ROBERTO MOTA DA SILVA (ADV.: HENRIQUE JOSÉ DE SOUSA MOTEIRO JUNIOR - OAB/RJ 70963), ELITON LUIZ DOMINGOS CORREA (ADV.: LUIZ JORGE FERREIRA LIMA - OAB/RJ 136076), MINERVAL LOUREIRO ROSA (ADV.: JOÃO CARLOS PARDAL REIS - OAB/RJ 86472), VRG LINHAS AÉREAS S.A. (ADV.: LUANA CORINA MEDEA ANTONIOLI ZUCCHINI - OAB/SP 181375) E OUTROS; **Processo nº 2013.01028576** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC Nº 012 DE 2014 - Parte(s): CRISTIANO FRANCO FONSECA; **Processo nº 2015.00119736** - Três volumes principais e quatro apenso(s) (nº 2015.00229740, nº 2015.00229739, nº 2015.00229738 e nº 2015.00229737) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 01/15 - Parte(s): ALARM RIO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA.; **Processo nº 2015.01265559** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 216/16 - Parte(s): LÍDIO MARCOS DE SOUZA DAMASCENO (ADV.: AIRTON DE CARVALHO SILVA JÚNIOR - OAB/MG 172525). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 56/16; **Processo nº 2016.00752490** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO PARQUES JARDINS E EVERTON GOMES; **Processo nº 2016.00994437** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): DALMAR LÍRIO MAZINHO DE ALMEIDA FILHO, FUNDAÇÃO DOM MANOEL PEDRO DA CUNHA CINTRA E CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2016.01087831** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 19/17 - Parte(s): FABIANO HORTA, FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA (ADV.: RODRIGO BRIGGS TONELLI - OAB/RJ 95320), ISRAEL GRIARDI FERREIRA FILHO, LEONARDO SANTOS PACHECO, RICARDO DE SOUZA COELHO, RÔMULO LUIZ PINTO BARROS CONCEIÇÃO, RICK THOMAZ AQUINO, WASHINGTON LUIS CARDOSO SIQUEIRA E MUNICÍPIO DE MARICÁ; **Processo nº 2017.00065335** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 07/17 - Parte(s): JUSCELINO MARRA STUTZ E JANAÍNA DOS SANTOS SILVA; **Processo nº 2017.00441815** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 24/17 - Parte(s): DANIELLE TERRA DE SOUZA, HIOLE DE MELO FEITOSA E CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2008.00137493** - Sete volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 429/09 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE VERBAS RECEBIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU (FMS) DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU (FNS), DESTINADOS À INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEREST REGIONAL (CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR); **Processo nº 2009.00334382** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1151/09 - Parte(s): ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. DE ANGRA DOS REIS; **Processo nº 2010.00433663** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

PIRAÍ - IC 111/11 - Parte(s): GUSTAVO BARREIRA LINS (ADV.: PAULO CESAR CABRAL FILHO - OAB/RJ 61746 E OUTROS), ZOE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (ADV.: CRISTIANE GARCIA OLIVIERI - OAB/SP 98683 E OUTROS), CARLOS HENRIQUE ROSENDO DA SILVA (ADV.: EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA - OAB/RJ 144357 E OUTROS); **Processo nº 2010.00594622** - Cinco volumes principais, trinta e um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.01080480) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PAULO SCHIAVO JUNIOR E ALTINEU CORTÊS; **Processo nº 2011.00823628** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 49/12 - Parte(s): TARCÍSIO FEIJÓ DA SILVA, VALCI BASÍLIO TEODORO, MÁRCIO PACHECO BASTOS (ADV.: MARIANA SIMONETTE DA ROSA MANHÃES BORGES - OAB/RJ 147678), MÁRCIA LÚCIA DE SOUSA ALMEIDA (ADV.: MARIANA SIMONETTE DA ROSA MANHÃES BORGES - OAB/RJ 147678) E MUNICÍPIO DE AREAL; **Processo nº 2012.00587053** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 109/12 - Parte(s): LÍVIA CARVALHAES EMMERICK MANHÃES E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2014.00161292** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 57/14 - Parte(s): LUIZ ROBERTO COUTINHO; **Processo nº 2014.00527910** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1877/14 - Parte(s): PAULO MISTRANGI E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; **Processo nº 2015.01115151** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 121/15 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL OMISSÃO DA PREFEITURA DE SILVA JARDIM EM PRESTAR CONTAS AO PARQUET ESTADUAL, NOTADAMENTE, À COORDENADORIA DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2016.00466851** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 111/16 - Parte(s): IVANILDO LÚCIO DO AMARAL DRUMOND. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 46/14; **Processo nº 2016.01073238** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 194/16 - Parte(s): JOSÉ CARLOS VIANA BARBOSA JUNIOR (ADV.: JOSÉ CARLOS GOMES DE CARVALHO - OAB/RJ 71343); **Processo nº 2017.00345099** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 79/17 - Parte(s): SAMARA SOARES RODRIGUES; **Processo nº 2017.01158168** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 94/17 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BELFORD ROXO - FUNBEL; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2006.00081934** - Seis volumes principais, quatro anexo(s) e sete apenso(s) (nº 2017.00069800, nº 2017.00069798, nº 2017.00069796, nº 2017.00069795, nº 2017.00069794, nº 2017.00069793 e nº 2010.00880670 com sete volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 905/06 - Parte(s): COLÉGIO ESTADUAL TENENTE OTÁVIO PINHEIRO E MVM ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.; **Processo nº 2010.00279265** - Três volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 89/10 - Parte(s): ALÍPIO RODRIGUES SARZEDAS NETO, MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, SERCOPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (ADV.: LUCIANA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

ELIAS SOARES - OAB/RJ 169207), CONSTRUTORA EGGER LTDA., HERINGER RENTAL DE CASIMIRO LTDA., PERFIL NICTHEROY CONSTRUÇÕES LTDA., TERRAMAC PAVIMENTAÇÃO LTDA. E ALPHA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 55/16; **Processo nº 2011.00690547** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 113/12 - Parte(s): DAVID RAMIRO NEY, LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO BARCELOS, NOVO HORIZONTE LTDA. E MUNICÍPIO DE CAMBUCI; **Processo nº 2011.01458599** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 92/12 - Parte(s): HOSPITAL MUNICIPAL DE MACAÉ, ROBERTO BENITO GRATIVOL NETO, ALBINO FONSECA FRANCO FILHO E MARLENE MANHÃES DE OLIVEIRA; **Processo nº 2012.00601073** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 151/12 - Parte(s): RAFAELA OLIVEIRA DINIZ DE CARVALHO (ADV.: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ROSA OAB/RJ 139243), LUIS OMAR NEVES MARTINS (ADV.: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ROSA - OAB/RJ 139243) E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; **Processo nº 2013.01117974** - Três volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 16/14 - Parte(s): MARIA LINA DA NÓBREGA FERRARO, ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. E HOSPITAL CONDE MODESTO LEAL; **Processo nº 2013.01174816** - Dois volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ, GLAUCIA MARIA ALVES RODRIGUES, MARCIO GUILHERME RODRIGUES, MARCO ALEXANDRE RODRIGUES E OUTROS; **Processo nº 2015.00567463** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 18/15 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE SOCIAL HUMANIZADA - ASH, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE INOÃ, HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL, LAGOS SUPRIMENTOS COMERCIAL LTDA. E MUNICÍPIO DE MARICÁ; **Processo nº 2015.00904484** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 203/15 - Parte(s): WILIAN CARDOSO DA SILVA E MUNICÍPIO DE MAGÉ; **Processo nº 2016.00701044** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 127/16 - Parte(s): ROGÉRIO DOS SANTOS E ALEX PORTO DOS SANTOS; **Processo nº 2016.00959239** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 66/16 - Parte(s): LUCIANA NEVES MIRANDA (ADV.: ANTÔNIO CARLOS CHICRALLA - OAB/RJ 97768) E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **Processo nº 2017.00311339** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 64/17 - Parte(s): EDALMO DE SOUZA XAVIER; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2010.00554282** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 94/10 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA ARRECADAÇÃO DO ISS DE ESCOLAS PARTICULARES, NO ANO DE 2010 E, POSSIVELMENTE, NOS ANOS ANTERIORES; **Processo nº 2012.00295837** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

99/12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO DE 2012 PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO, EM RAZÃO DE EXIGÊNCIAS INADEQUADAS PARA O CARGO; **Processo nº 2013.00100614** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2013.00416522** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2013.00492649 e nº 2015.01303209) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 292/13 - Parte(s): CASSIANO RENATO BOA MORTE, PRISCILA TALON E LEIDERVAN TALON; **Processo nº 2013.01290185** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, LUIZ FRANÇA DE OLIVEIRA E LIMOLA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. (ADV.: FRANCISCO CARLOS ANTÔNIO DA COSTA - OAB/RJ 104926); **Processo nº 2014.00254376** - Seis volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 88/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES REFERENTES A AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAÉ, NA GESTÃO DE 2013/2016; **Processo nº 2015.00298561** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 15/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, MANOEL EDUARDO DA SILVA E SANISTAR SANITÁRIOS HIDRÁULICOS; **Processo nº 2016.00837661** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 57/16 - Parte(s): TEREZINHA CASTRO PEREIRA (ADV.: TEREZINHA CASTRO PEREIRA - OAB/RJ 127818) E MUNICÍPIO DE TANGUÁ; **Processo nº 2016.01073987** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00804709) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - SEPE (ADV.: ADILAINE SILVA SOARES - OAB/RJ 169323), INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2017.00389798** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - SEPE E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2017.01026931** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PI S/N - Parte(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR; **VI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00580782** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 104/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS VENCIDOS OU PRESTES A VENCER, NO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NOS SETORES DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2017.00711945** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 72/17 -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Assunto(s): NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE CRÉDITO DISPONÍVEL NO VALE ALIMENTAÇÃO DOS PRESOS DA 110ª DELEGACIA DE POLÍCIA, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.00450043** - Um volume principal e sete anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 15/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIAS DE CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU; **VII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2012.01598256** - Um volume principal, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00258161) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 65/13 - Parte(s): ANDRÉ MARINHO DOS SANTOS; **Processo nº 2017.00099729** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - REP 07/17 - Parte(s): EDSON FARRET DA COSTA JUNIOR; **Processo nº 2017.00448053** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 46/17 - Parte(s): EDERSON JOSÉ VIEIRA; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2009.00322277** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 123/09 - Assunto(s): AVERIGUAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (NÃO CONCURSADOS) EM DESVIO DE FUNÇÃO, BEM COMO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2014.01002217** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): LUIZ MANOEL NOVAES SOARES; **Processo nº 2015.00267975** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 79/15 - Parte(s): JOSÉ CARLOS RESENDE ARAÚJO JUNIOR; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.00939585** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 08/17 - Parte(s): JAUMARLY SILVA SÁ CRUZ; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.00112282** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 24/17 - Parte(s): FLÁVIA BARRETO SALES; **Processo nº 2017.00193245** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 24/17 - Parte(s): MARCOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA; **Processo nº 2017.00437990** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS PELO INVESTIGADO VALTERLOU MATOS DA SILVA; **VIII - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 49/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 49/14 deste Colegiado, tendo em vista o funcionamento regular do Conselho Municipal,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

nos termos do voto da Relatora: **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.01284555** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 07/17 - Parte(s): LEIDEMÉA SILVA E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE MERITI; **IX - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2013.00442913** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 49/14 - Assunto(s): APURAR O RETORNO DOS MORADORES PARA ÁREA DE RISCO NO MORRO DA CARIOCA, APÓS O INCIDENTE DE 2010, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; **X - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 53/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 53/16 deste Colegiado, eis que restou demonstrada a efetiva implementação ou a adoção de todas as medidas cabíveis, com a desnecessidade do acompanhamento, ou evidenciada a atuação efetiva do poder público, tendente a solucionar a questão, nos termos do voto do Relator: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00833393** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 64/16 - Assunto(s): APURAR LIQUIDAÇÃO IRREGULAR E FISCALIZAÇÃO INADEQUADA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE CAMBUCI; **Processo nº 2017.00143377** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 12/17 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE BELFORD ROXO, MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E OUTROS; **XI - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 55/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 55/16 deste Colegiado, tendo em vista que não houve indício da presença de ato de improbidade administrativa, bem como que o prejuízo não alcançou expressão econômica relevante, assim entendido aquele que não seja superior a cinco salários mínimos, nos termos do voto da Relatora: **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2012.01105347** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 141/12 - Assunto(s): NOTÍCIAS DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES DESTINADAS À REALIZAÇÃO DA 70ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO, NO ANO DE 2012; **XII - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS A PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento das promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2014.00318822** - Quatro volumes principais, nove anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2015.01072478 e nº 2015.01293293) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 7913/14 - Parte(s): CYRELA RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (ADV.: RAFAELA MUNDIM NOGUEIRA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DE CARVALHO - OAB/RJ 133388); **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2011.01228904** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 163/11 - Assunto(s): ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO NA ÍNTEGRA DOS AJUSTES CELEBRADOS NOS TERMOS AMBIENTAIS IMPLEMENTADOS PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00648378** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2016.01048356 e nº 2016.00719108) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA S/N - Assunto(s): APURAR INFORMAÇÕES ACERCA DE BENS TOMBADOS NOS MUNICÍPIOS DE ATRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, DE FORMA A SUBSIDIAR EVENTUAL ATUAÇÃO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, com ciência de seus termos, conforme disposto no art. 12 da Resolução CNMP nº 174/17; **XIII - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.00829328** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 77/15 - Parte(s): ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, EVELTON SILVA CONCEIÇÃO (ADV.: FÁBIO GAMA SPINELLI - OAB/RJ 112505) E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA; **Processo nº 2017.00601179** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PP 80/17 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - ITAPREVI (ADV.: ALEXANDRE CHRISTIANO SOARES WENCESLAO - OAB/RJ 179076); **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2013.01101131** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 48/14 - Parte(s): NILZA CARDINOT DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABÚ E MUNICÍPIO SANTA MARIA MADALENA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezesseis horas. Da mesma forma, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na sessão de 8 de fevereiro de 2018)**

José Eduardo Ciotola Gussem
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6)

Alexandre Araripe Marinho
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 7.1, 7.2 e 8)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ricardo Ribeiro Martins
Conselheiro mais antigo no exercício da presidência
(na apreciação do item 7.3)

Sumaya Therezinha Helayel
Secretária